

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Artigo 17, inciso II***CLOUD9 CAPITAL LTDA.****CNPJ/ME nº 42.517.868/0001-03****(“Gestora ou Cloud9”)**

Data da Elaboração: 20 de maio de 2024.

Data Base: 31 de dezembro de 2023.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1 Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Felipe Rodrigues Affonso , Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora (“ Diretor de Gestão ”). Brenda Miyaji , Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como de gestão de risco (“ Diretor de Compliance e Risco ”).
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Declaração constante no Anexo I .
2 Histórico da empresa	
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Gestora foi constituída em 29 de julho de 2021 com a denominação social Cloud9 Capital Ltda., cujo objeto social era a (i) consultoria em avaliação de viabilidade financeira de negócios, (ii) originar oportunidades de investimentos, (iii) consultoria em administração de empresas, (iv) consultoria e assessoria econômica e em

	<p>finanças corporativas e (v) consultoria especializada envolvendo investimentos. A Gestora se dedicará à gestão de fundos de investimento em participações no Brasil, investindo, predominantemente, em empresas brasileiras em <i>growth stage</i>.</p> <p>Nossa estratégia se baseia na busca por empresas de tecnologia que demonstrem um forte histórico de execução, com <i>market-fit</i> comprovado e modelo de negócios escalável, que não necessariamente estejam no radar dos fundos de Venture Capital locais.</p>
<p>2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>(a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 29 de julho de 2021 a Gestora foi constituída, sendo, até então, o Felipe Rodrigues Affonso e a Noah Murahovschi Stern os sócios detentores de 100% de seu capital social.</p> <p>Em 13 de janeiro de 2022, houve aumento do capital social e ingresso de novo sócio, o Rafael Heilbut Serson.</p> <p>Em 08 de abril de 2022, houve novo aumento do capital social e ingresso de novo sócio, o Guilherme Wagner.</p> <p>Em 22 de junho de 2022, houve aumento do capital social e ingresso de novo sócio, o Arnaldo Sugui Filho.</p> <p>Em 8 de março de 2023, o Guilherme Wagner se retirou da Gestora.</p> <p>Em 8 de março de 2023, a Brenda Miyaji ingressou na sociedade mediante aquisição de uma parcela de quotas detidas pelo Felipe Rodrigues Affonso.</p> <p>Em 23 de outubro de 2023, houve aumento do capital social e ingresso de novo sócio, o Guilherme Colasante Sgarbiero.</p>
<p>(b) Escopo das atividades</p>	<p>Conforme descrito no item 2.1, com sua constituição em 29 de julho de 2021, a Gestora</p>

	estabeleceu seu objeto social, de modo a exercer as atividades ali descritas. Em 22 de junho de 2022, a Gestora alterou seu objeto social de modo a incluir o exercício profissional das atividades de administração de carteira de valores mobiliários.
(c) Recursos humanos e computacionais	Não houve alteração e/ou reestruturação de seu departamento técnico e estrutura computacional.
(d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários a Gestora implementou, entre outros, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“ Resolução CVM 21 ”).
3 Recursos Humanos	
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
(a) número de sócios	6 (seis)
(b) número de empregados	2 (dois)
(c) número de terceirizados	
(d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	O Rafael Heilbut Serson, Diretor de Investimentos e o Felipe Rodrigues Affonso, Backup do Diretor de Investimentos, estão aptos a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.098, de 23 de agosto de 2022.
4 Auditores	
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	n/a
(a) nome empresarial	n/a
(b) data de contratação dos serviços	n/a
(c) descrição dos serviços contratados	n/a
5 Resiliência Financeira	

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
(a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a receita proveniente da taxa de gestão dos fundos administrados pela Gestora é suficiente para cobrir os custos e investimentos da mesma.
(b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da gestora é de R\$ 1.735.627,99 em dezembro de 2023, de acordo com a DRE.
5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
6 Escopo das Atividades	
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
(a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Gestora tem por propósito a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento em participações com foco em <i>growth capital</i> .
(b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora poderá gerir carteiras administradas ou fundos de investimento constituídos no Brasil ou no exterior, em especial fundos de investimento em participações.
(c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento investirão, preponderantemente, em ativos financeiros permitidos nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro, conforme alterada, e definidos no regulamento de cada fundo, sem prejuízo de outros investimentos admitidos pela regulamentação aplicável aos fundos de investimentos constituídos.

<p>(d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não fará atividade de distribuição.</p>
<p>6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>(a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Gestora, além da prestação de serviço de gestão de recursos, poderá atuar na prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares aplicáveis, sendo esta atividade não regulada e não inserida no mercado de capitais.</p> <p>Não obstante e considerando a natureza das atividades de consultoria, existe potencial para conflitos de interesses formais ou materiais quando a atividade de gestão passar a ser desenvolvida.</p> <p>Tais conflitos de interesse deverão ser previamente identificados, monitorados e divulgados pela Gestora aos seus investidores, nos termos da regulamentação aplicável, por meio de inclusão específica no regulamento do respectivo fundo de investimento e/ou de seus demais documentos, bem como deverão ser objeto de aprovação em assembleia geral de cotistas. A Gestora tem, e sempre adotará como preceitos basilares de suas atividades, a transparência e divulgação às partes envolvidas de situações de potencial conflito de interesses entre seus fundos, carteiras administradas e clientes.</p> <p>Não obstante, as orientações em caso de conflito de interesse estão devidamente descritas no Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website – https://www.cloud9capital.com.br/pt</p>
<p>(b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p><u>Controladores:</u> Noah Stern e Felipe Rodrigues Affonso.</p> <p><u>Controladas:</u> Não há.</p> <p><u>Coligadas:</u> Não há.</p>

	<u>Sociedades sob controle comum:</u> Não há.
6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
(a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	79 (setenta e nove)
(b) número de investidores, dividido por:	
(I) pessoas naturais	13 (treze)
(II) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2 (duas)
(III) instituições financeiras	n/a
(IV) entidades abertas de previdência complementar	n/a
(V) entidades fechadas de previdência complementar	n/a
(VI) regimes próprios de previdência social	n/a
(VII) seguradoras	n/a
(VIII) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	n/a
(IX) clubes de investimento	n/a
(X) fundos de investimento	62 (sessenta e dois)
(XI) investidores não residentes	2 (dois)
(XII) outros (especificar)	n/a
(c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 368.545.547,17
(d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	n/a

(e)	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 216.686.747,17
(f)	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
(I)	peças naturais	R\$ 17.360.255,00
(II)	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 3.399.745,00
(III)	instituições financeiras	n/a
(IV)	entidades abertas de previdência complementar	n/a
(V)	entidades fechadas de previdência complementar	n/a
(VI)	regimes próprios de previdência social	n/a
(VII)	seguradoras	n/a
(VIII)	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	n/a
(IX)	clubes de investimento	n/a
(X)	fundos de investimento	R\$ 329.185.547,17
(XI)	investidores não residentes	R\$ 18.600.000,00
(XII)	outros (especificar)	n/a
6.4	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
(a)	ações	n/a
(b)	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	n/a
(c)	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	n/a
(d)	cotas de fundos de investimento em ações	n/a

(e)	cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 368.545.547,17
(f)	cotas de fundos de investimento imobiliário	n/a
(g)	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	n/a
(h)	cotas de fundos de investimento em renda fixa	n/a
(i)	cotas de outros fundos de investimento	n/a
(j)	derivativos (valor de mercado)	n/a
(k)	outros valores mobiliários	n/a
(l)	títulos públicos	n/a
(m)	outros ativos	n/a
6.5	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora <u>não exerce e tampouco exercerá</u> atividade de administração fiduciária.
6.6	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7	Grupo Econômico	
7.1	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
(i)	controladores diretos e indiretos	A Gestora é controlada pelos sócios pessoas físicas: (ii) Felipe Rodrigues Affonso (iii) Noah Murahovschi Stern
(ii)	controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> Não há. <u>Coligadas:</u> Não há.
(iii)	participações da empresa em sociedades do grupo	A Gestora não possui participações em outras sociedades.
(iv)	participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
(v)	sociedades sob controle comum	N/A

<p>7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a Gestora optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.</p>
<p>8 Estrutura Operacional e Administrativa</p>	
<p>8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>(a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A Gestora, conforme seu contrato social possui (i) 6 (seis) sócios; e (ii) uma diretoria composta por até 4 (quatro) diretores, sócios ou não, residentes e domiciliados no Brasil, nomeados no contrato social da Gestora ou eleitos através de reunião de sócios para mandatos por tempo indeterminado.</p> <p>A representação da Gestora deverá observar o disposto na Cláusula 7ª, §1º de seu contrato social.</p> <p>Salvo pelo Comitê de Compliance e Controles, a Gestora não conta com comitês internos.</p>
<p>(b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>O Comitê de Compliance e Controles é comitê de excepcionalidade, sendo acionado em caso de denúncias por irregularidades, sendo que suas reuniões e deliberações são registradas por meio de simples ata. O Comitê de Compliance e Controles é composto pelos controladores da Gestora e pelo Diretor de Compliance e Risco. Ainda, a Gestora conta com departamentos técnicos de (i) risco e compliance; e (ii) gestão de recursos.</p> <p>O departamento de gestão de recursos/investimentos tem como responsável o Rafael Heilbut Serson, na qualidade de Diretor de Investimentos e conta com (quatro) outros colaboradores. A área será responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, análise de mercados e análise e seleção de ativos financeiros, acompanhamento de rentabilidade das carteiras e ativos no mercado.</p> <p>O departamento de Risco e Compliance tem como responsável a Brenda Miyaji, na</p>

	<p>qualidade de Diretora de Compliance e Risco e conta com 1 (um) outro colaborador. A área será responsável pela implementação e cumprimento de regras procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21 bem como pela gestão de risco.</p>
<p>(c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Investimentos</u>: será responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.</p> <p><u>Diretor de Compliance e Risco</u>: será responsável pelas atividades de (i) <i>compliance</i>, pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela Gestora, conforme a regulamentação aplicável; e (ii) pela gestão de riscos da Gestora, conforme a regulamentação aplicável.</p>
<p>8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora entende que pela sua estrutura não há necessidade de inserir organograma da estrutura administrativa.</p>
<p>8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>(d) Nome</p>	Rafael Heilbut Serson
<p>(e) Idade</p>	27 Anos
<p>(f) Profissão</p>	Economista
<p>(g) CPF ou número do passaporte</p>	403.817.348-89
<p>(h) Cargo ocupado</p>	Diretor de Investimentos
<p>(i) Data de posse</p>	05/06/2023
<p>(j) Prazo do mandato</p>	Indeterminado
<p>(k) Outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	N/A
<p>(a) Nome</p>	Brenda Miyaji
<p>(b) Idade</p>	31 Anos
<p>(c) Profissão</p>	Economista

(d)	CPF ou número do passaporte	321.129.788-02
(e)	Cargo ocupado	Diretora de Compliance e Risco
(f)	Data de posse	13/03/2023
(g)	Prazo do mandato	Indeterminado
(h)	Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Head de Operações
8.4	Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Rafael Heilbut Serson
(a)	currículo, contendo as seguintes informações:	
(I)	cursos concluídos;	Graduação em Economia pelo Insper Instituto de Ensino e Pesquisa
(II)	aprovação em exame de certificação profissional	CFG e CGE
(III)	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>Cloud9 Capital: julho de 2021 até o presente.</p> <p>Kinea Private Equity: maio de 2017 até junho de 2021.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cloud9 Capital: Atua como vice-presidente e sócio, e realiza: (i) consultoria em avaliação de viabilidade financeira de negócios no Brasil e no exterior; (ii) originação de oportunidade de investimentos para fundos de investimento em participações; (iii) consultoria financeira e econômica em administração de sociedades empresárias; e (iv) consultoria especializada envolvendo investimentos. E a partir de 05/06/2023 se tornou Diretor de Investimentos.</p> <p>Kinea Private Equity: Atuava como Associate (anteriormente como Analista) e realizava: (i) estruturação, análise, execução e aprovação de investimentos em Empresas Privadas e Listadas no Brasil; (ii) prestação de contas perante os comitês de investimento internos e (iii) participação em diversos comitês (i.e financeiro, comercial, estratégico etc.) de empresas investidas.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Cloud9 Capital: é uma consultora especializada que presta serviços de consultoria para fundos de investimento em participações, originado investimentos e prestando consultoria econômico-financeira sobre as empresas investidas dos fundos de investimento.</p> <p>Kinea Private Equity: é uma das maiores gestoras independentes da América Latina, nasceu de uma sociedade com o banco Itaú e os principais executivos do Bank Boston e já está há 15 anos no mercado. As atividades de private equity tiveram início em 2009 e foram segregadas da Kinea Investimentos em 2013, formando a Kinea Private Equity.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Cloud9 Capital: junho de 2021 até o presente.</p> <p>Kinea Private Equity: maio de 2017 até junho de 2021.</p>
<p>8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>Brenda Miyaji</p>
<p>(a) currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>(I) cursos concluídos;</p>	<p>Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)</p>
<p>(II) aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>n/a</p>
<p>(III) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Cloud9 Capital: março de 2023 até o presente.</p> <p>Julius Baer Family Office: dezembro de 2020 até março de 2023.</p>

	<p>GPS Investimentos: abril de 2017 até fevereiro de 2019.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cloud9 Capital: Atua como diretora de Compliance e Risco e é responsável: (i) pelo desenvolvimento, implementação e supervisão dos controles e políticas; (ii) treinamento de colaboradores, garantindo o conhecimento das políticas internas da empresa e melhores práticas; (iii) organização e participação de comitês de Risco e Compliance.</p> <p>Julius Baer Family Office: Atuou como analista no time de Seleção de Gestores Internacionais e era responsável: (i) pelo auxílio na gestão dos fundos de fundos geridos pela JBFO, desde o desenvolvimento de ferramentas de controle e análise até o acompanhamento de propostas de movimentações; (ii) análise, seleção e acompanhamento dos gestores; (iii) criação e manutenção de controles internos para monitoramento dos ativos e fundos de investimento; (iv) preparação de comitês estratégicos dos fundos de fundos. Antes, atuou também como analista em Liquidação Offshore, onde era responsável: (i) pela interface com os bancos internacionais e atuação ativa na resolução de problemas de liquidação entre as áreas comercial/estratégica e dos bancos internacionais; (ii) controle e organização das demandas offshore, assim como auxílio na estruturação e desenvolvimento de estruturas de fundos offshore; (iii) otimização dos processos da área, organização das atividades e processos e melhora no desempenho da equipe.</p> <p>GPS Investimentos: Atuou como analista de Middle Office, onde era responsável: (i) pela intermediação, organização e estruturação de processos entre todas as áreas da empresa (operacional/comercial/estratégica). Antes trabalhou na área de Liquidação Internacional como analista, sendo responsável por: (i) envio, acompanhamento e conferência das</p>

	<p>operações offshore e resolução de problemas relativos à liquidação.</p> <p>.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Cloud9 Capital: é uma consultora especializada que presta serviços de consultoria para fundos de investimento em participações, originado investimentos e prestando consultoria econômico-financeira sobre as empresas investidas dos fundos de investimento.</p> <p>Julius Baer Family Office: é uma gestora global de patrimônio, localizada no Brasil, que se formou a partir da compra de duas empresas de Wealth Management GPS Investimentos e Reliance pelo Grupo Julius Baer (banco suíço). Atua no mercado de Private Banking cobrindo todos os aspectos do wealth management.</p> <p>GPS Investimentos (atual Julius Baer Family Office): era uma gestora global de patrimônio, localizada no Brasil, que foi comprada pelo Grupo Julius Baer (banco suíço). Atuava no mercado de Private Banking cobrindo todos os aspectos do wealth management.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Cloud9 Capital: Diretora de Compliance e Risco - mar 2023 até o presente.</p> <p>Julius Baer Family Office: Analista de Manager Selection Internacional - abr 2022 – mar 2023.</p> <p>Analista Liquidação Offshore – dez de 2020 – abr de 2022:</p> <p>GPS Investimentos: Analista de Middle Office – abr de 2018 - fev de 2019:</p> <p>Analista de Liquidação Offshore – jun de 2017 - abr de 2018:</p> <p>:</p>
<p>8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Considerar as informações descritas no item 8.5 acima, tendo em vista que o responsável pela gestão de risco da Gestora é também o Diretor de Compliance.</p>

(a)	currículo, contendo as seguintes informações:	
(I)	cursos concluídos;	
(II)	aprovação em exame de certificação profissional	
(III)	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	
	<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	
	<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
	<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	
8.7	Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Considerando que a Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento, o item não é aplicável.
(a)	currículo, contendo as seguintes informações:	
(I)	cursos concluídos;	
(II)	aprovação em exame de certificação profissional	
(III)	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	
	<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	
	<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
	<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
(a) quantidade de profissionais	A Gestora conta, por enquanto, com 5 (cinco) profissionais dedicados à atividade de gestão de recursos, sendo 1 (um) o Diretor Investimentos.
(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A área de gestão de recursos tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de investimentos. Ainda, a área de gestão, para a análise de ativos financeiros, capta dados no mercado, confecciona relatórios e acompanha as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p> <p>O Diretor de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.</p>
(c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistema: planilhas proprietárias da Gestora e outras fontes públicas de informação sobre os ativos alvos de um fundo de investimento que venha a ser gerido pelo Gestora. Também são coletadas informações provenientes de sistemas de provedores de dados externos, como o Capital IQ, da S&P.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: A equipe de gestão de recursos será responsável pela construção de teses de investimentos a depender dos veículos de investimentos que venham a ser geridos pela Gestora, levando em consideração a política de investimento do respectivo veículo, análise de mercado, análise de tese de investimentos, análise de risco e volatilidade, dentre outros parâmetros</p>
8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
(a) quantidade de profissionais	A Gestora conta, por enquanto, com 2 (dois) profissionais dedicados às funções de controles internos e gestão de riscos, sendo 1 (um) o Diretor de Compliance e Risco.

<p>(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de <i>Compliance</i> é encarregada de (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da Gestora são baseadas; (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis; (iii) adotar todas as medidas específicas e necessárias para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária da Gestora em especial para os colaboradores da área de gestão de recursos; e (iv) oferecer suporte e incentivar atividades e programas de <i>compliance</i> e treinamentos.</p>
<p>(c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistema: planilhas proprietárias da Gestora e outras fontes públicas de informação, além do sistema Compiasset.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: A equipe de compliance será responsável pela ampla divulgação e preceitos éticos previstos nos manuais internos da Gestora em relação a seus colaboradores e prestadores de serviço. Será ainda responsável pela verificação diária da aplicação da regulamentação aplicável em especial em relação a atividade de administração de recursos de terceiros e apontamentos relativos à prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.</p> <p>Os manuais e políticas internas da Gestora relacionados à atividade de <i>compliance</i> podem ser encontradas em seu website https://www.cloud9capital.com.br/pt</p>
<p>(d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>As atividades da área de <i>Compliance</i> são completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos colaboradores que atuam na área de gestão de recursos (incluindo a segregação física e lógica).</p>
<p>8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>(a) quantidade de profissionais</p>	<p>A Gestora conta com 2 (dois) profissionais dedicados às funções de controles internos e</p>

	gestão de riscos, sendo 1 (um) o Diretor de Compliance e Risco.
(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de risco é responsável pela supervisão dos veículos de investimentos sob gestão e das decisões de investimento tomadas pelo Diretor de Investimento incluindo a observância se as carteiras de investimento estão de acordo com a Política de Gestão de Risco da Gestora e a elaboração semestral do relatório de exposição de risco.
(c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistema: planilhas proprietárias da Gestora e outras fontes públicas de informação, observado que a depender da complexidade do investimento e do gerenciamento de risco será avaliado a contratação de sistemas comumente utilizados pelo mercado.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: A equipe de risco será responsável pela análise periódica dos riscos de investimentos que venham compor a carteira dos veículos de investimentos sob gestão da Gestora, devendo ser observado os procedimentos e mecanismos dispostos na política de gestão de risco.</p> <p>Os manuais e políticas internas da Gestora relacionados à gestão de risco podem ser encontradas em seu website https://www.cloud9capital.com.br/pt</p>
(d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	As atividades da área de gestão de risco são completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos colaboradores que atuam na área de gestão de recursos (incluindo a segregação física e lógica).
8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora <u>não exerce</u> atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
(a) quantidade de profissionais	
(b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
(c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora <u>não exerce</u> atividade de distribuição de cotas de fundo de investimento.
(a) quantidade de profissionais	
(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
(c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
(d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
(e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9 Remuneração da Empresa	
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Gestora poderá receber remuneração pela atividade exercida por meio de pagamento de taxa de administração pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou ainda mediante pagamento de taxa de performance conforme documentos dos respectivos fundos de investimentos que venham a ser constituídos observando a regulamentação vigente aplicável.</p> <p>A princípio (mas não em regra), a Gestora praticará as seguintes remunerações considerando a estruturação de um fundo de investimento em participações nos termos da Instrução CVM 578:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Taxa de administração entre 1,875% (um vírgula oito sete cinco por cento) e 1,80% (um vírgula oito por cento) ao ano, com base no capital comprometido do fundo de investimento em participações. (ii) taxa de performance de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o benchmark

	aplicável para cada fundo, tendo em vista a característica e perfil de risco do investimento alvo em questão.
9.2	Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
(a)	taxas com bases fixas 99,2%
(b)	taxas de performance 0%
(c)	taxas de ingresso 0%
(d)	taxas de saída 0%
(e)	outras taxas 0,8%
9.3	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10	Regras, procedimentos e controles internos
10.1	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
10.2	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio, por exemplo, de comparativo de preços praticados pelos prestadores de serviços e a qualidade dos serviços prestados.
10.3	Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. A Cloud9, em princípio, não se valerá de qualquer acordo de Soft Dollar, considerando que tal mecanismo pode causar dependência e concentração na execução das ordens cerceando a tomada de decisão de investimentos da gestora. Não obstante o disposto acima, os acordos de Soft Dollar somente serão aceitos se quaisquer benefícios oferecidos: (i) puderem ser utilizados diretamente para melhorias de tomada de decisão de investimentos;

	<ul style="list-style-type: none">(ii) forem razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e(iii) não afetarem a independência da Cloud9. <p>Ainda, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Resolução CVM 21, a Cloud9 adotará a transferência à carteira do fundo de investimento de qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora dele.</p> <p>Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de suas atividades.</p> <p>Os Colaboradores poderão aceitar, presentes, refeições ou outros benefícios sem prévia autorização do Diretor de Compliance e Risco nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) refeição, desde que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador;(ii) material publicitário ou promocional distribuídos no curso normal dos negócios com valor de até R\$ 500 (quinhentos reais);(iii) qualquer presente ou benefício com valor de até R\$ 300 (trezentos reais); e(iv) presente da família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais. <p>Caso o benefício ou presente não se enquadre nos dispostos acima, o Colaborador poderá aceitá-lo somente mediante prévia autorização do Diretor de Compliance e Risco. Ainda, caso o valor cumulativo de dois ou mais itens recebidos da mesma pessoa ou instituição, supere este valor, deve ser considerado o seu valor conjunto.</p>
--	---

<p>10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Observado o Evento de Contingência, a estratégia de continuidade a ser adotada pela Cloud9 poderá conter, entre outras, as seguintes soluções para viabilizar a manutenção de seus negócios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controle de acesso as dependências por meio do uso de (i) crachás e/ou (ii) senhas;• Controle de acesso aos sistemas da gestora por meio de login e senha;• Revezamento de Colaboradores (trabalho remoto);• Planejamento de sucessão das atribuições dos Colaboradores;• Uso de recursos humanos terceirizados;• Contratação de novas tecnologias da informação e segurança da informação;• Contratação de serviços de assinatura eletrônica;• Contratação de serviços de guarda de documentação; e• Manutenção dos sistemas através de equipamentos de no-break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Cloud9 <p>Além disso, para garantir a continuidade das atividades, a Cloud9 realiza o backup das informações digitais e dos sistemas existentes no escritório armazenados em sistema de armazenamento em nuvem.</p> <p>Por fim, convém ressaltar que a Cloud9 conta com uma estrutura de tecnologia da informação compatível com o volume e complexidade de suas operações, bem como com sistemas contratados para arquivamento e firewall com controle total de monitoramento e bloqueio de acesso. Ressalta-se que os sistemas contratados pela Cloud9 asseguram proteção integral contra adulterações e</p>
--	--

	<p>permitem a realização de auditorias e inspeções.</p>
<p>10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Conforme indicado neste formulário, a Gestora atuará exclusivamente na gestão de fundos de investimento em participações (os FIPs). Desta forma, em razão do tipo de ativo investido por este tipo de fundo, ou seja, primordialmente ilíquidos (<i>venture capital</i> e <i>private equity</i>), a Gestora entende que este não é um risco a ser controlado, uma vez que é, na verdade, uma característica intrínseca ao ativo objeto do investimento e de total conhecimento de seus investidores.</p> <p>O FIP será constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que só será permitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou quando de sua liquidação antecipada. Caso o FIP precise realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.</p> <p>Ainda, a Gestora informa que manterá parcela do patrimônio aplicado em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa considerando o compromisso do fundo frente a seus encargos podendo ser aplicado em ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.</p>
<p>10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável, uma vez que a Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual</p>	<p>https://www.cloud9capital.com.br/pt</p>

	podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	
11	Contingências	
11.1	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Gestora não configura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
	(a) principais fatos	
	(b) valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora não configura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
	(a) principais fatos	
	(b) valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes no entendimento da Gestora.
11.4	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A Gestora não é parte contrária nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
	(a) principais fatos	
	(b) valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado	O diretor responsável pela administração de carteiras da Gestora não é parte contrária nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
(a) principais fatos	
(b) valores, bens ou direitos envolvidos	
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Declaração constante no Anexo II.
(a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
(b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
(c) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	

(d)	inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
(e)	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
(f)	títulos contra si levados a protesto	

* * *

Anexo I ao Formulário de Referência**DECLARAÇÃO**

Rafael Heilbut Serson, brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.478.601-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF) sob o nº 403.817.348-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Mata, 109, apto 86, Itaim Bibi, CEP 04531-020, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **CLOUD9 CAPITAL LTDA.** e **Brenda Miyaji**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.082.136-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 321.129.788-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Vieira de Moraes, 1936, apto 303, Campo Belo, CEP 04617-007, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, declaram, para os devidos fins, que:

- (a) reviram o Formulário de Referência ao qual esta declaração é anexa; e
- (b) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **CLOUD9 CAPITAL LTDA.**

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Rafael Serson

RAFAEL HEILBUT SERSON

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:

Brenda Miyaji

BRENDA MIYAJI

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21

Anexo II ao Formulário de Referência**DECLARAÇÃO**

Rafael Heilbut Serson, brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.478.601-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF) sob o nº 403.817.348-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Mata, 109, apto 86, Itaim Bibi, CEP 04531-020, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **CLOUD9 CAPITAL LTDA.**, declara que:

- (a) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e
- (f) não teve títulos contra si levados a protesto.

DocuSigned by:

Rafael Serson

RAFAEL HEILBUT SERSON

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários